

PORTARIA Nº. 069/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

**“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Considerando que as relações de trabalho existentes entre CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto Lei nº. 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de processo de Sindicância, para apuração dos indícios de atos supostamente irregulares praticados pelo empregado público MÁRCIO HENRIQUE RIBEIRO MACHADO, exerce a função de médico, lotado na base descentralizada de Oliveira, quanto à denúncia realizada à Ouvidoria, denúncia registrada por uma pessoa não identificada, referente à conduta inadequada nos plantões realizados pelo empregado público do CIS-URG OESTE, Sr. MARCIO HENRIQUE RIBEIRO MACHADO;

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 007/2024, datado de 22 de Agosto de 2024, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos em que evidenciam e caracterizam a suposta prática de inobservância de dever funcional, negligência e violação de proibição previstos no Regimento Interno do CIS-URG OESTE, quanto as condutas inadequadas por parte do empregado público MARCIO HENRIQUE RIBEIRO MACHADO;

Considerando o Ofício n.º 085/2024, de 22 de Agosto de 2024, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 007/2024;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a Sr. **Dárcio Abud Lemos**, ocupante da vaga de empregado público de Gerente Administrativo, a Sra. **Gracielle Elisa Martins**, ocupante da vaga de emprego público de Supervisora de Almoxarifado e Patrimônio e o Sra. **Kirce Fabiane Chaves**, ocupante da vaga de empregado público Auxiliar administrativo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração os fatos ocorridos, conforme a denúncia realizada à Ouvidoria, denúncia registrada por uma pessoa não identificada, referente à conduta inadequada nos plantões realizados pelo empregado público do CIS-URG OESTE, Sr. MARCIO HENRIQUE RIBEIRO MACHADO;

Art. 2º - A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de Agosto de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Itaguara – Minas Gerais)

